

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 013/89

“ Concede aumento de Salários,
Representações e Gratificações
para os Cargos de Confiança
criados pela Lei N ° 001/89”.

22/06/1989



ESTADO DO CEARÁ


MANOEL RIBEIRO MELO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 013 de 22 de junho de 1989

Concede aumento de salários, representações e gratificações para os cargos de Confiança criados pela LEI nº 001/89.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados a partir de 1º de julho deste ano, os salários, representações e gratificações para os cargos de Confiança criados pela LEI nº 001/89, na forma a seguir:

I-Chefe de Gabinete e Secretario

- a) salario 120,00
- b) gratificação 540,00

II- Assessor Técnico

- a) salario 100,00
- b) gratificação 360,00

III- Secretario Executivo, Chefe de Divisão

- a) salario 100,00
- b) gratificação 120,00

IV- Chefe de Secção

- a) salario 100,00
- b) gratificação 80,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 22 de junho de 1989


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal